



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO / SC
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

EDITAL Nº 01/2016 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

VOLNEI WEBER, Prefeito Municipal de São Ludgero/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos cadastro reserva na área do Magistério, em conformidade com a Lei Complementar nº 129/2014, além do estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:
- 1.1.1. Prova teórico-objetiva para todos os cargos;
 - 1.1.2. Prova de títulos para todos os cargos.
- 1.2. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:
- 1.2.1. No jornal impresso “Notisul” e/ou “Cidade Notícias” de circulação municipal e/ou jornal impresso “Destaque” de circulação regional;
 - 1.2.2. No site do Município: www.saoludgero.sc.gov.br em caráter meramente informativo;
 - 1.2.3. No site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br em caráter meramente informativo.
- 1.3. Será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo pelos meios de divulgação supracitados.
- 1.4. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas constantes neste edital, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS

- 1.5. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com as informações abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Nº	Cargo	Vagas	CH	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
01	Professor de Educação Física	CR*	40h**	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina.	R\$ 2.703,94
02	Professor de Inglês	CR*	40h**	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina.	R\$ 2.703,94
03	Professor de Educação Infantil	CR*	40h**	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina.	R\$ 2.703,94



Nº	Cargo	Vagas	CH	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
04	Professor de Ensino Fundamental	CR*	40h**	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina.	R\$ 2.703,94
05	Professor de Artes	CR*	40h**	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica de atuação ou disciplina.	R\$ 2.703,94

*Cadastro Reserva (CR).

**As vagas serão oferecidas primeiramente para regime de trabalho de 40h semanais, podendo ser disponibilizados em carga horária menor, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

1.5.1. A carga horária semanal, bem como o vencimento básico será de acordo com o Plano de Carreira do município, regidos pela Lei Complementar nº 129/2014.

1.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA/PRAZO
Publicação do edital do Processo Seletivo	03/11/2016
Prazo para impugnar o edital de abertura e inscrições	03, 04 e 07/11/2016
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br e entrega de títulos na Secretaria Municipal de Educação	03/11 a 02/12/16
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência e condições especiais para o dia de prova	28/11/2016
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	02/12/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	07/12/2016
Período para interposição de recursos – homologação das inscrições	08 a 09/12/2016
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos	12/12/2016
Divulgação dos locais da prova teórico-objetiva	04/01/2016
Aplicação da prova teórico-objetiva	08/01/2017
Divulgação do gabarito preliminar das prova teórico-objetiva e de títulos	09/01/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar das provas teórico-objetiva e de títulos	10 a 11/01/2017
Divulgação do gabarito oficial das provas teórico-objetiva e de títulos	17/01/2017
Divulgação das notas preliminares das provas teórico-objetiva e de títulos	18/01/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova teórico-objetiva e de títulos	19 a 20/01/2017
Divulgação das notas oficiais da prova teórico-objetiva e de títulos	24/01/2017
Homologação do Resultado Final	25/01/2017

1.7. Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, nas datas estipuladas neste cronograma, nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.saoludgero.sc.gov.br.

1.8. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Legalle Concursos ou pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº 02/2016 do Município de São Ludgero/SC, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha ocorrer.



1.9. As **atribuições dos cargos** constam no Anexo I do presente edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

2.1.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.1.5. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor (Licenciado em Educação Física);

2.1.6. Carteira de Identidade;

2.1.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.8. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.1.9. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.1.10. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; através de apresentação de Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma, ou atestado de frequência no ensino superior na área específica (não habilitados).

2.1.11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.1.12. Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.1.13. Certidão de casamento ou união estável;

2.1.14. Data de nascimento do (a) companheiro (a) / cônjuge/esposo (a);

2.1.15. Atestado médico;

2.1.16. 01 (uma) foto 3x4

2.1.17. PIS/PASEP (frente e verso);

2.1.18. Número da conta corrente;

2.1.19. Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.1.20. Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.1.22. Cópia da Carteira de Trabalho.

2.1.23 - Comprovante de endereço;

2.2. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Será permitido a inscrição para até 2 (dois) cargos.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.legalleconcursos.com.br
- 3.3. Os candidatos poderão se inscrever em até dois cargos, desde que seja uma única inscrição para cargos com provas no período matutino e uma única inscrição para cargos com provas no período vespertino, a fim de evitar conflitos nos horários das provas.
 - 3.3.1. No turno da manhã será aplicada a prova teórico-objetiva para os cargos de Professor de Inglês, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Artes.
 - 3.3.2. No turno da tarde será aplicada a prova teórico-objetiva para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física.
- 3.4. Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.legalleconcursos.com.br, a partir do dia determinado para início das inscrições conforme cronograma e acessar “Processo Seletivo – o Município de São Ludgero/SC”.
- 3.5. O candidato deverá ler o Edital de Abertura e Inscrições para conhecimento das normas reguladoras do presente Processo Seletivo.
- 3.6. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23h59min do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento poderá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto.
 - 3.6.1. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário, que será indicado no boleto. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
 - 3.6.2. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas.
 - 3.6.3. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data do último dia do pagamento, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
 - 3.6.4. É possível emitir segunda via do boleto com a taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica. O candidato assume qualquer e total responsabilidade se não conseguir efetivar a inscrição dentro do período previsto, sendo recomendável não deixar para o último dia a efetivação da inscrição, devido ao congestionamento de tráfego de dados do site que receberá as inscrições.
- 3.8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 3.8.1. Terá a sua inscrição cancelada e eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.



- 3.8.2. Após efetivado o pagamento não será permitido a troca de cargos na mesma inscrição. Portanto, o candidato deve ler atentamente o edital, e pagar o boleto com a taxa de inscrição para o cargo ao qual pretende realizar a prova de modo definitivo.
- 3.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei, sendo de obrigatório preenchimento a data de nascimento correta do candidato, conforme documento oficial.
- 3.10. A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e Inscrições.
- 3.11. O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo do Município de São Ludgero/SC, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado neste Edital e seus anexos.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 3.14. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 3.15. Não serão restituídos quaisquer valores de inscrição pagos.
- 3.16. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) não serão devolvidos.
- 3.17. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
- 3.18. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.19. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no cronograma de execução remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Processo Seletivo da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 3.20. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 3.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo II, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos,



Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e o Município de São Ludgero/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

- 3.22. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 3.23. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
- 3.24. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará em suas dependências um computador para a realização das inscrições.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para qualquer cargo.

5. DA RESERVA DE VAGAS

À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 5.2. A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada às pessoas com deficiência, constatando em ambas a nota final de aprovação e classificação original de cada uma das listas. As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida independente da lista em que esteja o candidato.
- 5.3. A deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta às pessoas, condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade, em relação às demais, tanto para a prestação de Processo Seletivo quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do respectivo cargo.
- 5.4. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo serão previamente atestadas por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos Código Internacional de Doenças – CID.
- 5.5. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação médica do município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.
- 5.6. Não havendo inscritos ou aprovados nas condições determinadas no presente edital, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados no Processo Seletivo.



- 5.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação.
- 5.8. Para concorrer nas vagas destinadas aos deficientes, o candidato deverá encaminhar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no Cronograma de Execução remetê-lo por **SEDEX** para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970.
- 5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.11. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 5.12. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
- 5.13. A Comissão do Processo Seletivo, da Legalle Concursos, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, emitindo julgamento público acerca da concessão de tempo adicional.
- 5.14. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
- 5.14.1. Ser original ou cópia autenticada;
 - 5.14.2. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, de trinta dias antes da publicação deste edital;
 - 5.14.3. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no conselho regional de medicina;
 - 5.14.4. Especificar o grau ou o nível da deficiência;
 - 5.14.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
 - 5.14.6. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
 - 5.14.7. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.15. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.



- 5.16. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 5.17. O não comparecimento do candidato à avaliação médica do município, para a comprovação da deficiência, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.18. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 5.19. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.
- 5.20. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.21. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
- 5.22. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
- 5.23. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 5.23.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 5.23.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000hz, 2.000hz e 3.000hz;
- 5.23.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 5.23.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- 5.23.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6. DAS PROVAS E ETAPAS

- 6.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:



CARGO (S)	PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/VALOR	TOTAL
Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Artes.	Teórica-Objetiva Títulos	Língua Portuguesa	10	2,0	90
		Legislação	10	2,0	
		Conhec. Específicos	20	2,5	
	Títulos e Tempo de Serviço	Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço			10

7. DAS PROVAS

PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 7.1. A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será classificatória e eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo III). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova e preenchimento do Cartão-Resposta.
- 7.2. As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
- 7.3. O local da prova escrita será divulgado na data definida no cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
- 7.4.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.4.3. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
- 7.4.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



- 7.4.3.2. A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
- 7.4.3.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa Legalle Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Processo Seletivo da empresa Legalle Concursos, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 7.6.1. Será obrigatória a apresentação do boleto bancário referente a taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação para ingresso na sala de provas, caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos.
- 7.7. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.
- 7.7.1. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrado a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
- 7.7.2. Não será permitido a saída do prédio de provas após o fechamento dos portões até 1 (uma) hora do mesmo.
- 7.8. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato após entrar no recinto de prova, somente poderá retirar-se após o início da aplicação da mesma, salvo se requerido condições especiais para a realização das provas e aprovado for.
- 7.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.
- 7.11. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.11.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.



- 7.11.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo.
- 7.11.3. A Legalle Concursos ou o Município de São Ludgero/SC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 7.11.4. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 7.12. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.
- 7.13. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.
- 7.13.1. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo. Alimentos devem estar acondicionados em embalagem plástica transparente e sem qualquer rótulo.
- 7.14. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 7.15. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
- 7.16. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido. A não entrega do Cartão-Resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame.
- 7.17. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
- 7.18. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 7.18.1. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.18.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 7.18.3. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição *a posteriori* não serão levadas a termo.



- 7.18.4. O candidato deverá sentar-se na classe a ele designada, conforme mapeamento do fiscal de prova, que seguirá ordem alfabética e por cargos na mesma sala.
- 7.19. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
- 7.20. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma e a desidentificação das provas e lacres de envelopes, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 7.21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.21.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não manter-se em silêncio após recebido sua prova;
 - 7.21.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - 7.21.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - 7.21.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta;
 - 7.21.5. Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 7.21.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta;
 - 7.21.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - 7.21.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - 7.21.9. Fumar no ambiente de realização das provas;
 - 7.21.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.);
 - 7.21.11. For surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
 - 7.21.12. Descumprir o item anterior (7.20).
- 7.22. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.



- 7.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.24. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processo Seletivo da Legalle Concursos, bem como a Comissão do Processo Seletivo do Município de São Ludgero/SC.
- 7.25. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do item 6.1.
- 7.26. A prova teórico-objetiva será realizada no dia definido no cronograma de execução.
- 7.27. As questões objetivas de múltipla escolha terão valor/peso para cada cargo, conforme item 6.1.
- 7.28. Será considerado aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato que atingir nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota na prova teórico-objetiva, para todos os cargos, ressalvado o disposto no próximo item.
- 7.29. Para ser considerado aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato não poderá obter nota igual a 0 (zero) em nenhuma Área do Conhecimento da prova teórico-objetiva.

PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 7.30. Haverá provas de títulos finais, de caráter exclusivamente classificatório, aos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva para todos os cargos.
- 7.31. Os títulos deverão ser apresentados em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo IV, disponibilizado no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, firmadas pelo candidato, DEVENDO SER ENTREGUES DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUDGERO/SC.
- 7.31.1. Os certificados digitais que contenham autenticação eletrônica só serão aceitos, se autenticados em Tabelionato de Notas, por meio da autenticação de documentos extraídos da internet.
- 7.31.2. Se a documentação for entregue através de procurador, devidamente autorizado para tal finalidade, esta deverá ser entregue por meio de cópia autenticada.
- 7.31.3. Deverá ser entregue 1 (um) envelope de títulos para cada inscrição.
- 7.32. No ato de entrega dos títulos será conferido a compatibilidade da cópia com o documento original por funcionário público designado para tal ato.
- 7.33. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.
- 7.34. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.35. O curso que concedeu direito à inscrição no Processo Seletivo não será avaliado como título.



- 7.35.1. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.
- 7.36. Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.
- 7.37. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 7.38. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.
- 7.39. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.
- 7.40. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
- 7.41. Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.
- 7.42. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 7.43. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.
- 7.44. Não haverá data limite de obtenção dos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, no entanto, estes devem ter data de expedição igual ou anterior à data fixada para o recebimento dos mesmos.
- 7.45. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 7.46. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.
- 7.47. Será aceito o máximo de 1 (um) título para cursos de Especialização *lato sensu*.
- 7.48. Será pontuado tempo de experiência profissional na função.
- 7.49. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- 7.50. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 7.51. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 7.52. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.



7.53. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7.54. Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.

7.55. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO			
1	Tempo de Serviço: Para fins de classificação serão computados 0,08 ponto por ano de efetivo exercício na área específica ou disciplina específica com peso máximo de 2 (dois) pontos, contando no máximo 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço até o dia 31/10/2016.	1 ano _____ 0,08 Pontuação Máxima ____2,00	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos
2	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	2 (dois) pontos por título	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	3 (três) pontos por título	
4	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	3 (três) pontos por título	

7.56. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.

7.57. Somente será avaliado os títulos dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva.

7.58. Para fins de pontuação, equivaler-se-á a 1 (um) ano de serviço a comprovação igual ou superior a 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta dias).

7.59. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.60. Não serão pontuados os títulos:

7.60.1. Do candidato que não entregar o formulário de entrega dos títulos;

7.60.2. De cursos não referenciados no formulário de entrega dos títulos;

7.60.3. Do candidato que discriminar os documentos na alínea incorreta, pois a escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário de Entrega dos Títulos;

7.60.4. Sem descrição da data de realização;

7.60.5. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;

7.60.6. Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica por tabelionato de notas;

7.60.7. Sem relação direta com as atribuições do cargo;

7.60.8. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documento constantes nos itens 7.42.;

7.60.9. Sem tradução da língua estrangeira;

7.60.10. De cursos não concluídos; e



7.60.11. Sem carga horária definida.

7.61. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, salvo aos candidatos desclassificados na prova teórico-objetiva, mediante requerimento, após a homologação do resultado final à Prefeitura.

7.62. Para comprovação de tempo de serviço será necessária apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, onde conste anotação da respectiva experiência de atuação na área específica de sua inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução:

8.1.1. Homologação das inscrições;

8.1.2. Gabarito preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

8.1.3. Notas preliminares da prova teórico-objetiva e de títulos;

8.1.4. Impugnação dos regramentos deste edital.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, mediante *login* informando CPF e senha cadastrada no ato de inscrição.

8.2.1. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

8.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

8.2.3. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

8.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

8.3.3. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

8.3.4. O candidato deve procurar basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

8.3.5. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.



- 8.3.6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 8.3.7. O candidato pode enviar recurso apenas para o(s) cargo(s) o qual está inscrito.
- 8.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 8.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 8.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 8.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato e não serão encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 8.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 8.10. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.11. A Legalle Concursos se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 8.12. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar em prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação a anulação de questão devidamente fundamentada.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 9.1.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada a prova prática, quando for o caso.
- 9.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 9.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2.2. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- 9.2.3. Maior pontuação na área de Legislação;



9.2.4. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

9.2.5. Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que segue:

9.2.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente posterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.

9.2.5.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente;

9.2.5.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

9.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1. Apresentar, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

10.1.2. Ser autor e/ou de qualquer forma responsável por agressões ou descortesias para com quaisquer membros da equipe encarregada de realização das provas;

10.1.3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

10.1.4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

10.1.5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;

10.1.6. Faltar ou chegar com atraso a qualquer das etapas previstas no presente edital.

10.2. Este edital poderá sofrer alterações, retificações, emendas ou erratas, sendo dada a devida publicidade caso venha a ocorrer.

10.3. As demais dúvidas e a não previsão de ocorrências relativas a este Edital, deverão ser revistas pelo Município de São Ludgero/SC, que fará o acompanhamento de todos os atos.

10.4. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Município.

10.5. A Legalle Concursos fornecerá Certificado de Aprovação, Classificação ou Participação aos candidatos que solicitarem, mediante o recolhimento da respectiva taxa de envio pelos Correios.

10.6. O presente Edital poderá ser livremente impugnado quanto aos seus regramentos, no período determinado no cronograma de execução, por qualquer cidadão, devendo fazê-lo por meio de correspondência escrita remetida à Legalle Concursos.



Município de São Ludgero / SC

Av. Monsenhor F. Tombrock, nº 1300 - Centro

CEP: 88730-000

Processo Seletivo nº 02/2016

10.7. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o seu referido endereço bem como número de telefone informado na ficha de inscrição para finalidade de chamamento de vagas.

11. O FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata este edital é da comarca de Braço do Norte /SC.

São Ludgero/SC, 03 de novembro de 2016.

Volnei Weber
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Anexo I – Atribuições dos cargos.

PROFESSOR (todos)

a) Descrição Sintética: Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

b) Descrição Analítica: Ministar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.



Anexo II - Formulário de requerimento – pessoa com deficiência ou necessidades especiais.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



Anexo III - Programa da prova teórico-objetiva.

LÍNGUA PORTUGUESA – Todos os cargos.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação Oficial. Acordo ortográfico vigente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6ª Ed. São Paulo: Ática, 2008.

HOLLANDA, Aurélio Buarque de. Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 5ª Ed. Curitiba: Positivo: 2010.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.

MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Volume único. 11ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO – Todos os cargos.

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município de São Ludgero/SC e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério. Plano Nacional de Educação e Estatuto dos Servidores Públicos de São Ludgero. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Orgânica do Município de São Ludgero/SC e alterações.

SÃO LUDGERO/SC. Lei Complementar Municipal nº 129/2014.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Site do Ministério da Educação.

SÃO LUDGERO/SC. Site da Prefeitura de São Ludgero/SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Educação Física.

PROGRAMA DE PROVA:

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A transformação didática do esporte. A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Proposta Educacional de São Ludgero/SC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>.



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de primeira à quarta série. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de quinta a oitava séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: O Jogo e o Esporte como Exercício de Convivência. 3 ed. Santos, São Paulo: Projeto Cooperação, 2001.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola. 2. ed. Campinas: Papirus, 2. ed. 2008.

FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. São Paulo: Manole, 2002.

GOGARTTI, Marcia Costa; BARUERI, Roberto. Atividade Física Adaptada. São Paulo: Manole, 2008.

NEIRA, Marcos Garcia. Educação física: desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte, 2003. 260p.

SCARPATO, Marta (org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação física. São Paulo: Avercamp, 2007.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

VASCONCELOS, Celso. Planejamento: plano de ensino e aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2005.

GONZÁLES, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do ensino de educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (Coord.). Educação física na escola: Koogan, 2008.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. Para ensinar educação física: possibilidades implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Inglês.

PROGRAMA DE PROVA:

Interpretação de Textos. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais. English Language: Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods and approaches. Techniques and resources. Evaluating, selecting and producing materials. Práticas promotoras de



igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Proposta Educacional de São Ludgero/SC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira.

BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38.

LEFFA, VJ. O ensino de línguas estrangeiras no contexto nacional. Pelotas: EDUCAT.

McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use. Cambridge UP.

MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).

SPADA, N. & LIGHTBROWN, P. How Languages Are Learned - USA, Oxford University Press.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. The Good Grammar Book. Oxford UP.

ALEXANDER, L. G. (1991). LONGMAN ENGLISH GRAMMAR PRACTICE. Longman, Essex, UK.

CARTER, R., McCarthy, M. (2006). CAMBRIDGE GRAMMAR OF ENGLISH. Cambridge University Press, Cambridge, UK.

LEWIS, M. (2000). TEACHING COLLOCATION. Language Teaching Publications, London, UK. LONGMAN ACTIVE STUDY DICTIONARY (2004). Longman, Essex, UK.

MURPHY, R. English Grammar in Use (2012). 4th edition. Cambridge: Cambridge, UK

REDMAN, S. (1997). ENGLISH VOCABULARY IN USE. Cambridge University Press, Cambridge, UK.

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de. Dimensões comunicativas no ensino de línguas estrangeiras. Campinas (SP): Pontes Editores, 1993. Linguística aplicada, ensino de línguas e comunicação. Campinas (SP): Pontes Editores / Arte Língua, 2005.

CELANI, Maria Antonieta Alva. Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

MURPHY, Raymond. Essencial grammar in use. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Educação Infantil.

PROGRAMA DE PROVA:

O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos. Teorias Educacionais. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. Avaliação na educação infantil. O



lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Proposta Educacional de São Ludgero/SC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Celso. Como desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BONAMIGO, Maria de Rezende; CRISTÓVÃO, Vera Maria da Rocha; KAEFER, Heloísa & LEVY, Berenice Walfrid. Como ajudar a criança no seu desenvolvimento: sugestões de atividades para a faixa de 0 a 5 anos. Universidade.

BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CANDAU, Vera Maria. Didática Crítica e intercultural: aproximações. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
DEMO, Pedro. Educação e qualidade. São Paulo. Papyrus. 2000.

CARDOSO, Marilene da Silva. Educação inclusiva e diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.

COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação: Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

FERREIRO, Emilia & TEBEROSKI, Ana. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas.

FONSECA, Vitor da. Educação especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 2002.

GOLDSCHMIED, Elinor. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Artmed.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Ensino Fundamental.



PROGRAMA DE PROVA:

Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Proposta Educacional de São Ludgero/SC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ÁLVAREZ, Méndez, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ANTUNES, Celso. Como desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.
- BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. Educação inclusiva e diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.
- CANDAU, Vera Maria. Didática Crítica e intercultural: aproximações. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
- COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação: Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3
- DEMO, Pedro. Educação e qualidade. São Paulo. Papyrus. 2000.
- DELVAL, Juan. Crescer e pensar: a construção do conhecimento na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- FERREIRO, Emilia & TEBEROSKI, Ana. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas.
- FONSECA, Vitor da. Educação especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001.
- Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Artes.

PROGRAMA DE PROVA:

A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Proposta Educacional de São Ludgero/SC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Editora Cultrix, 1975.

DEWEY, John. "Art as experience." New York: Perigee Books, 1980 (1ª edição 1934)

EISNER, Elliot. "The Arts and the creation of mind." New Haven: Yale University Press, 2002.

HERNANDEZ, Fernando & VENTURA, M. "A organização do currículo por projetos de trabalho." Porto Alegre: Artmed, 1998.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos e acertos. São Paulo: Max Limonade, sd. Reflexões sobre a Arte. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1995.

CHIZZOTTI, Antonio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. 3. ed. – São Paulo: Cortez, 1998.

COLI, Jorge. O que é arte? São Paulo: Brasiliense, 2004. COLL, César [et al.] Desenvolvimento psicológico e educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DEMO, Pedro. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Porque Arte-Educação? 6. ed. – Campinas, SP: Papyrus, 1991; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e. Metodologia do Ensino de Arte. 2. ed. - São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e. FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

IAVELBERG, Rosa. "Para gostar de aprender Arte: sala de aula e formação de professores." Porto Alegre: Artmed, 2003.

PERKINS, David and LEONDAR, Barbara. "The Arts and the Cognition." Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1977.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. MEC/SEF, 1997.



RÄSÄNEM, Marjo. "Building Bridges." Helsinki: University of Art and Design, 1998.

ZABALA, Antoni. "A prática educativa: como ensinar." Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Volume 6 - Brasília: MEC/SEF, 1997. BOSI, Alfredo.

BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no Ensino da Arte – São Paulo: Cortez, 2003.

FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.; FUSARI, Maria Felisminda de R. e. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

PROENÇA, Graça. História da Arte – São Paulo. Ática, 2011.

MÖDINGER, Carlos Roberto. (et.al.), Práticas Pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade – Erechim: Edelbra, 2012.

PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção de Conhecimento na criança – Porto alegre: Artes médicas, 1996.

DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho: Desenvolvimento do grafismo infantil – 4. Ed. Porto Alegre: Zouk, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



Anexo IV - Formulário de entrega, avaliação e análise de títulos e tempo de serviço.

Nome do candidato: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data de formação: ____/____/____

Formação: _____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA		
	Página	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
Doutorado						
Mestrado						
Especialização						
Item 7.62.	Página	NOME DA INSTITUIÇÃO	Período de trabalho	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
TEMPO DE SERVIÇO						

Nota final – Prova de Títulos: _____

Observações da Banca Avaliadora: